MUNICIPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.054/2007

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0221.1 - Aquisição de Veículo - RV

D. – 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - R$ 77.000,00.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I - Do excesso de arrecadação dos recursos vinculados do Convênio nº 1.927/2006, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ponte Nova e a Secretaria do Estado de Desenvolvimento Social e Esportes – SEDESE, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

II – Da anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.126.0021.1019 - Informatização de Integ. das Unidades de Saúde

D – 345 – 3390.35 - Serviços de Consultoria .....R$ 7.000,00.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão dos projetos relacionados no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2006/2009 - Lei Municipal nº 2.876, de 22 de dezembro de

2005) e na LDO/2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 2.970, de 8 de agosto de 2006).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 15 de maio de 2007.

Luiz Eustáquio Linhares

Prefeito Municipal

Gilson Alves de Freitas

Secretário Municipal de Fazenda

Rovilson Lara

Secretário Municipal de Saúde

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.610 aprovado em 10.05.2007
- Publicada em: 15/05/2007